



Decreto Nº 22 - de 31 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO		
Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.		
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - - R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.500,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	7.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria		
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	20.000,00
2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	- - - - - R\$	8.000,00
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	1.000,00
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.751.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	30.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 4.4.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - - R\$	3.000,00
2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.500.000 - 4.4.90.30.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	- - - - - R\$	60.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	110.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	178.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	178.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	38.762,01
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	6.950,68
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	13.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - - R\$	17.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	60.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	100.000,00
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	1.284,90
2.06.01.12.361.0004.1.0029-1.550.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	256.997,59
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	256.997,59
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	46.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	46.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	46.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	518.497,59
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	518.497,59

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- - - - - R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	7.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - - R\$	23.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - - R\$	25.284,90
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	110.000,00
2.05.00.15.451.0010.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	20.000,00
2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.751.000 - 4.4.90.30.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	- - - - - R\$	1.000,00



Total da Sub-Unidade 00		R\$	179.284,90
Total da Unidade 05		R\$	179.284,90
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura			
2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.550.000 - 3.3.90.30.00	DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	R\$	20.000,00
2.06.00.12.122.0003.1.0100-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	90.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.04.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	38.762,01
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.11.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	R\$	83.950,68
2.06.01.12.361.0004.2.0104-1.500.000 - 3.3.50.41.00	TRANSF. DE RECURSO DESCENT. PARA GESTÃO ESCOLAR	R\$	5.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0105-1.500.000 - 3.3.50.41.00	TRANSF. DE RECURSO DESCENT. PARA GESTÃO ESCOLAR	R\$	5.000,00
2.06.01.12.367.0004.2.0041-1.500.000 - 3.3.50.43.00	CONVENIO COM A APAE MUNICIPAL	R\$	30.000,00
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.47.00	MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	R\$	2.000,00
2.06.01.12.122.0003.1.0027-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUIS. DE EQUIPTOS P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	176.712,69
Total da Unidade 06		R\$	266.712,69
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB			
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.13.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	13.000,00
2.07.00.08.244.0007.2.0095-1.500.000 - 3.3.50.43.00	SUBVENÇÃO E ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS	R\$	5.000,00
2.07.00.08.244.0007.1.0121-1.660.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	19.000,00
Total da Unidade 07		R\$	19.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	46.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	46.000,00
Total da Unidade 10		R\$	46.000,00
Total da Instituição 02		R\$	518.497,59
Total Geral Anulado		R\$	518.497,59

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de Janeiro de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.778-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
31 / 01 / 2024
Loana
Chefe de Gabinete